



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

Encaminha-se a minuta de Ato *Ad Referendum*, proposta por esta unidade, para aprovação do Superintendente, referente ao Plano de Integridade da Sudam.

ATO Nº XXX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes nos Processos nº CUP: 59004.002283/2018-74 e 59004.002654/2018-18, bem como a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 9.203/2017 e no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria CGU nº 1.089/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" o Plano de Integridade (0113203), versão 1.0, 2018-2019, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam.

Art. 2º - Caberá à Unidade de Gestão da Integridade revisar anualmente o Plano de Integridade.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Idemar Rodrigues Ferreira, Responsável pela UGI**, em 30/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113204** e o código CRC **5B2A2B40**.

Referência: Processo nº 59004.002654/2018-18

SEI nº 0113204